



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 385/2023 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 437/2021.**

O presente projeto, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito, institui a Semana dos Povos Indígenas e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

O projeto, ao instituir a Semana dos Povos Indígenas, visa promover atividades culturais, e divulgar, resgatar e preservar a cultura, o idioma, a história, bem como apoiar a realização de encontros, exposições, estudos, debates, eventos e todas as atividades relacionadas à cultura dos povos indígenas, promovendo a afirmação de sua identidade.

Segundo a justificativa do projeto, “a identidade cultural dos povos indígenas no Brasil, especialmente daqueles que se localizam nas adjacências de áreas urbanas, vem sofrendo significativa vulnerabilização no contexto atual. Submetidos a diversas formas de discriminação, os povos indígenas têm experimentado um processo de sistemática invisibilização que conduz à desconsideração de sua identidade étnica e cultural. A Carta Constitucional brasileira não apenas ampara como, inclusive, estabelece como desejável toda e qualquer ação governamental que promova afirmação identitária e a preservação da cultura dos povos indígenas”.

Atualmente muitos indígenas se encontram integrados aos sistemas sociais, econômicos e políticos presentes no Brasil, porém a incorporação desses povos se dá de forma desigual e excludente, sem o respeito às suas diferenças e especificidades culturais.

A imposição de uma ordem social aos povos originários em prol do chamado desenvolvimento não deve servir de pretexto para a eliminação da memória cultural e das tradições sociais de toda uma população indígena que ainda sobrevive e resiste no mundo atual. A preservação da identidade étnica e de todo um legado histórico identificador de um povo deve ser amparado por meio de políticas públicas que prezem pelo multiculturalismo e pelo respeito a individualidade específica de cada comunidade indígena.

A construção e preservação da identidade e autonomia indígena deve ser amplamente considerada pelo Poder Público, assim como é necessário opor-se à concepção social preconceituosa que relaciona a pobreza e marginalidade a esse grupo social. Para isso, ações governamentais de disseminação e promoção da afirmação identitária indígena devem ser realizadas de forma a proporcionar uma maior integração desses povos com respeito absoluto ao seu legado histórico-cultural.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que promove o etnodesenvolvimento de forma a preservar o patrimônio social e cultural indígena no Município de São Paulo, sendo, portanto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 19/04/2023.

Ver.<sup>a</sup> Edir Sales - Presidente

Ver. Celso Giannazi

Ver. Coronel Salles - Relator

Ver. Dr. Nunes Peixeiro

Ver.<sup>a</sup> Elaine do Quilombo Periférico

Ver. Jorge Wilson Filho

Ver.<sup>a</sup> Luna Zarattini

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/04/2023, p. 408.

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).